

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 26 DE Abril DE 2022.

Projeto de Lei Complementar nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 92, da Lei Complementar nº 045/1997, de 15 de dezembro de 1997:

Art. 92 (....)

Parágrafo Único – Revogado

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de abril de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal